

CÓDIGO DE CONDUTA

MITSUI PRIME BRASIL

Rev. 01
Atualizado em
17/09/2025



Mitsui Chemicals
Group



CÓDIGO DE CONDUTA



Mitsui Chemicals
Group

Mensagem do Presidente

Prezados colegas,

A reputação da Mitsui Prime é construída pelas atitudes de cada colaborador, que devem refletir nossos valores e nossa cultura. Clientes, parceiros e a sociedade esperam que a PAC atue com honestidade, respeito e integridade — pilares que sustentam a base sólida de confiança que conquistamos.

Em consonância com as Diretrizes de Ação do Grupo Mitsui Chemicals, especialmente com o princípio *“Sempre agiremos de boa-fé”*, a Mitsui Prime está comprometida em conduzir seus negócios com base nos seguintes valores fundamentais:

- Conformidade com as leis e regulamentos
- Honestidade
- Não tolerância à discriminação
- Justiça e imparcialidade
- Transparência

Esses princípios não são meros ideais — são a base para a existência e integridade contínuas da Mitsui Prime como empresa.

O Código de Conduta define os princípios que todos na Mitsui Prime devem seguir, inclusive nossos parceiros e fornecedores. Ele deve orientar nossas decisões e ações no dia a dia.

Convido todos a conhecerem o Código e a utilizá-lo como referência. Caso identifiquem comportamentos que não estejam alinhados com seus princípios, falem — isso nos permite agir com responsabilidade e prevenir problemas desde o início.

Independentemente da função ou local de trabalho, nosso comportamento deve refletir os valores da Mitsui Prime. Vamos tornar o Código uma prioridade e viver nossos princípios todos os dias.

Ryota Noda
Presidente Mitsui Prime

CÓDIGO DE CONDUTA

Rev. 01
Atualizado em
17/09/2025



Sumário

1. O que é o Código de Conduta
2. A quem se aplica
3. Princípios Éticos da Mitsui Prime
4. Condutas Inaceitáveis
 - 4.1. Assédio moral e sexual
 - 4.2. Agressão física ou verbal
 - 4.3. Discriminação
 - 4.4. Fraude, corrupção e pagamento de propina
 - 4.5. Furto, roubo e danos ao patrimônio
 - 4.6. Nepotismo e favorecimento indevido
 - 4.7. Descumprimento de normas internas
 - 4.8. Uso indevido de informações confidenciais
 - 4.9. Violação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)
 - 4.10. Denúncias falsas ou de má-fé
 - 4.11. Desrespeito ao meio ambiente e à saúde (incluindo descarte de resíduos)
5. Sobre o Canal de Ética
6. Como fazer uma denúncia
7. Fluxo da Denúncia
 1. 7.1. Recebimento
 2. 7.2. Triagem
 3. 7.3. Encaminhamento ao Comitê de Ética
 4. 7.4. Investigação
 5. 7.5. Conclusão
 6. 7.6. Encerramento e resposta
 7. 7.7. Registro e armazenamento
8. Classificação das Denúncias e Consequências
9. Proteção ao Denunciante
10. Responsabilidade Coletiva
11. Uso Indevido do Canal
12. Revisões e Atualizações
13. Outros Meios de Comunicação

CÓDIGO DE CONDUTA

Rev. 01
Atualizado em
17/09/2025


Mitsui Chemicals
Group

1. O que é o Código de Conduta

O Código de Conduta da **Mitsui Prime Advanced Composites do Brasil S.A.** (Mitsui Prime) estabelece os **princípios éticos**, valores e comportamentos esperados de todos os que se relacionam com a empresa – colaboradores, gestores, terceiros, fornecedores, prestadores de serviço e demais públicos envolvidos.

Este documento também apresenta as diretrizes do **Canal de Ética**, um espaço seguro, sigiloso e imparcial para relatar **condutas inadequadas, desvios éticos e infrações às normas da empresa ou à legislação vigente**.

2. A quem se aplica

Este Código se aplica a todas as pessoas vinculadas à Mitsui Prime, incluindo:

- Colaboradores (de todos os níveis hierárquicos);
- Terceiros e prestadores de serviço;
- Clientes, fornecedores e parceiros de negócios;
- Qualquer outra parte interessada.

3. Princípios Éticos da Mitsui Prime

Todos devem agir com base nos seguintes princípios:

- **Integridade:** fazer o que é certo, mesmo quando ninguém está olhando;
- **Respeito:** tratar todas as pessoas com dignidade, justiça e empatia;
- **Responsabilidade:** cumprir normas internas, leis e compromissos assumidos;
- **Transparência:** agir com clareza, abertura e ética nas relações profissionais;
- **Confidencialidade:** proteger informações sigilosas e respeitar a privacidade alheia.

CÓDIGO DE CONDUTA



4. Condutas Inaceitáveis

O Canal de Ética está disponível para relatar comportamentos que contrariem os princípios da Mitsui Prime. Alguns exemplos de condutas inaceitáveis são:

1. **Assédio moral ou sexual;**
2. **Agressão física ou verbal;**
3. **Discriminação** por raça, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, etc.;
4. **Fraude, corrupção ou pagamento de propinas;**
5. **Furto, roubo ou danos ao patrimônio da empresa;**
6. **Nepotismo ou favorecimento indevido;**
7. **Descumprimento de normas internas;**
8. **Uso indevido de informações confidenciais ou dados pessoais;**
9. **Violação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);**
10. **Denúncias falsas feitas de má-fé.**
11. **Desrespeito ao meio ambiente e às normas de saúde e segurança**

- **Assédio moral:** Conduta abusiva, repetitiva e intencional que cause humilhação, constrangimento ou desvalorização no ambiente de trabalho. Pode incluir gritos, isolamento, críticas destrutivas ou ameaças constantes.
- **Assédio sexual:** Conduta com conotação sexual, não consentida, que cause constrangimento à vítima. Pode ser verbal, física ou por meio de mensagens, insinuações, toques ou chantagens com promessas ou ameaças ligadas ao trabalho.
- **Agressão física ou verbal:** Envolve qualquer tipo de violência ou ameaça de violência entre colegas, líderes ou terceiros.
- **Agressão física:** empurrões, tapas, socos, ou qualquer contato corporal com intenção de ferir.
- **Agressão verbal:** ofensas, gritos, xingamentos, humilhações, ameaças ou linguagem ofensiva.

CÓDIGO DE CONDUTA



- **Discriminação por raça, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, etc.:** Atitudes ou decisões baseadas em preconceito, que resultem em tratamento desigual ou injusto. Inclui piadas ofensivas, exclusão, impedimento de acesso a oportunidades ou benefícios, entre outros. A Mitsui Prime repudia qualquer tipo de intolerância ou discriminação, direta ou indireta.
- **Fraude, corrupção ou pagamento de propinas:** Ações que visam obter vantagem indevida por meio de engano, manipulação ou desvio de recursos.
- **Fraude:** alterar documentos, inflar valores, prestar informações falsas.
- **Corrupção:** oferecer, prometer ou aceitar vantagens indevidas (dinheiro, presentes, favores).
- **Propina:** pagamento ilegal para influenciar decisões, especialmente junto a órgãos públicos.
- **Furto, roubo ou danos ao patrimônio da empresa:** Furto ou roubo de bens, equipamentos, documentos ou materiais da empresa ou de colegas. Danificar intencionalmente o patrimônio físico ou sistemas da organização. Usar recursos da empresa para fins pessoais sem autorização.
- **Nepotismo ou favorecimento indevido:** Contratar, promover ou beneficiar parentes, amigos ou pessoas próximas, desrespeitando critérios técnicos e meritocráticos. Incluir pessoas em processos ou decisões apenas por vínculos pessoais, e não por competência. A imparcialidade e a transparência devem guiar todas as decisões internas.

CÓDIGO DE CONDUTA



Mitsui Chemicals
Group

- **Descumprimento de normas internas:** Ignorar ou violar regras, políticas e procedimentos estabelecidos pela Mitsui Prime. Pode incluir atrasos frequentes, uso inadequado do uniforme ou EPI, violação de normas de segurança, entre outros. Todos os colaboradores devem conhecer e cumprir os regulamentos internos.
- **Uso indevido de informações confidenciais ou dados pessoais:** Compartilhar, acessar ou utilizar informações protegidas sem autorização ou fora do contexto profissional. Exemplos: divulgar projetos estratégicos, dados de clientes, fornecedores ou de outros colaboradores. A confidencialidade é essencial para a segurança e reputação da empresa.
- **Violação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados):** A LGPD protege o direito à privacidade e ao uso adequado de dados pessoais. Violações incluem: coleta de dados sem consentimento, uso de informações pessoais para fins não autorizados, vazamento de dados, entre outros. Todos devem respeitar os princípios da segurança, finalidade e necessidade no tratamento de dados.
- **Denúncias falsas feitas de má-fé:** Utilizar o Canal de Ética para prejudicar intencionalmente outra pessoa com acusações infundadas ou falsas. Isso compromete a credibilidade do canal e desrespeita o princípio da boa-fé. Quando identificado, o uso indevido do canal pode resultar em **medidas disciplinares graves**.
- **Respeito ao Meio Ambiente e Saúde:** agir de forma responsável para proteger o meio ambiente e promover um ambiente de trabalho seguro e saudável. Utilizar corretamente os recursos naturais, reduzindo desperdícios de água, energia e materiais. Adotar práticas que minimizem impactos ambientais e incentivem o descarte correto de resíduos.
- **Seguir as orientações de segurança:** Utilizar os EPIs fornecidos e reportar situações de risco. Respeitar a legislação ambiental e de saúde ocupacional vigente

CÓDIGO DE CONDUTA



5. Sobre o Canal de Ética

O **Canal de Ética** é uma ferramenta destinada a receber denúncias e relatos de forma:

- **Segura:** com proteção total das informações;
- **Confidencial:** com garantia de sigilo e anonimato;
- **Imparcial:** gerida por empresa externa e independente;
- **Responsável:** para garantir apuração justa e sem retaliação.

Operação do canal

- Atualmente, o canal é operado pela **KPMG**, empresa terceirizada especializada em compliance e investigação ética, sem vínculo direto com a gestão da Mitsui Prime, o que garante a isenção e independência do processo.

6. Como fazer uma denúncia

O canal está disponível 24 horas por dia e pode ser acessado pelos seguintes meios:

-  **Formulário online:** <https://app.linhaetica.com.br/etica/mpacb>

! Importante:

Você pode se identificar ou permanecer anônimo;

A denúncia deve ser feita de boa-fé, com o máximo de detalhes possíveis (datas, locais, nomes, documentos etc.);

Não é necessário apresentar provas, mas informações objetivas ajudam na apuração.



A Mitsui Prime assegura **total proteção ao denunciante**, garantindo a confidencialidade das informações e adotando medidas para prevenir qualquer forma de retaliação. O denunciante pode optar por se identificar ou permanecer anônimo, conforme sua preferência.

CÓDIGO DE CONDUTA



7. Fluxo da denúncia

1. Recebimento da Denúncia

As denúncias são recebidas por meio de formulário online, com registro em sistema seguro e confidencial, gerenciado pela KPMG.

2. Classificação e Triagem Inicial

Após o recebimento, a denúncia é analisada preliminarmente pela KPMG. Caso necessário, serão solicitadas informações adicionais ao denunciante, a fim de complementar a avaliação inicial.

3. Encaminhamento ao Comitê de Ética

O relato é encaminhado ao Comitê de Ética da Mitsui Prime, que dará início à análise e apuração dos fatos relatados.

Importante: Caso a denúncia envolva membros do Comitê de Ética, os envolvidos não terão acesso às informações relacionadas à denúncia, garantindo a imparcialidade do processo investigativo.

4. Investigação

A investigação poderá incluir análise documental, entrevistas e coleta de evidências, conforme os critérios definidos pelo Comitê de Ética.

Quando necessário, o departamento jurídico da Mitsui Prime será acionado para apoiar ou compor o Comitê de Investigação.

5. Conclusão da Denúncia

Encerrada a fase de investigação, o Comitê de Ética deliberará sobre as medidas cabíveis, que poderão incluir ações corretivas, disciplinares ou preventivas, conforme o caso.

6. Encerramento e Resposta ao Denunciante

Quando o denunciante for identificado e houver viabilidade, ele será informado sobre o encerramento do processo. As informações compartilhadas serão limitadas, de forma a garantir a confidencialidade e proteção de dados sensíveis.

7. Registro e Armazenamento

Todos os registros, documentos e evidências relacionados à denúncia são armazenados em ambiente seguro e controlado, pelo prazo mínimo de cinco (5) anos, em conformidade com as normas internas e legislações aplicáveis.

CÓDIGO DE CONDUTA



8. Classificação das Denúncias e Consequências

Tipos de decisão:

- **Procedente:** A denúncia foi comprovada com evidências.
- **Parcialmente procedente:** Parte do relato foi confirmada.
- **Improcedente:** Não foram encontradas evidências suficientes.
- **Inconclusiva:** Faltam dados ou elementos para decisão final.

Medidas disciplinares:

- **Leve:** Advertência escrita;
- **Moderada:** Suspensão de até 30 dias;
- **Grave:** Rescisão por justa causa e, se necessário, comunicação às autoridades.

9. Proteção ao Denunciante

A Mitsui Prime não tolera retaliações contra pessoas que denunciem de boa-fé. Retaliações são consideradas infrações éticas graves e podem resultar em punições internas.

O Canal de Ética garante:

- Anonimato, se desejado;
- Sigilo das informações;
- Proteção legal conforme a LGPD e demais normas vigentes;
- Tratamento respeitoso e justo a todos os envolvidos.

10. Responsabilidade Coletiva

Todos têm a responsabilidade de:

- Cumprir o Código de Conduta;
- Agir com ética e respeito no ambiente de trabalho;
- Denunciar situações irregulares quando presenciarem ou tiverem conhecimento;
- Utilizar o Canal de Ética com responsabilidade e boa-fé.

CÓDIGO DE CONDUTA



11. Uso Indevido do Canal

Denúncias feitas com intenção de prejudicar terceiros ou com informações falsas serão tratadas como infração grave, podendo acarretar medidas disciplinares ao autor, caso identificado.

12. Revisões e Atualizações

Este Código será revisado sempre que necessário, especialmente diante de mudanças legais, estruturais ou operacionais relevantes.

13. Outros Meios de Comunicação

Quaisquer situações que violem os padrões éticos, morais ou as políticas internas da Mitsui Prime devem ser formalmente registradas por meio do Canal de Ética, administrado de forma independente pela KPMG.

As denúncias devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no seguinte link:

<https://app.linhaetica.com.br/etica/mpacb>



As manifestações recebidas serão analisadas pelo **Comitê de Ética**, que definirá o encaminhamento e as medidas investigativas cabíveis, garantindo **sigilo, imparcialidade e integridade** em todo o processo.



CÓDIGO DE CONDUTA

Rev. 01
Atualizado em
17/09/2025




Mitsui Chemicals
Group

Outros Assuntos

Para reclamações, dúvidas ou sugestões que não estejam relacionadas a condutas antiéticas ou violações de políticas internas, utilize o canal abaixo:

 <https://forms.gle/GkcHWcKgAhDLqiyv5>



 *Denunciar é um ato de coragem, responsabilidade e compromisso com a ética. A Mitsui Prime conta com você para manter um ambiente de trabalho íntegro e respeitoso*

Aviso de Confidencialidade

Este documento é de uso interno e exclusivo da Mitsui Prime Advanced Composites do Brasil S.A. É proibida sua reprodução, divulgação ou utilização para fins distintos daqueles autorizados pela empresa, salvo mediante autorização expressa.

